

# 2º Festival de Música da Rota das Falésias

## Praia da Redonda – Icapuí-CE

### Cais Bar da Redonda

#### REGULAMENTO

##### Art. 1º- OBJETIVO

Divulgar e incentivar a criação e a produção musical, destacar talentos, gerar mais visibilidade para compositores/as e intérpretes, promover intercâmbio cultural entre artistas de todas as regiões do Brasil e proporcionar lazer cultural gratuito para a **PRAIA DA REDONDA – ICAPUÍ-CE**, cidades circunvizinhas e cidades da **ROTA DAS FALÉSIAS**. Direta e indiretamente o festival traz benefícios gerais para todos, com o incremento do comércio, do turismo e dos serviços em geral, além de destacar a Praia da Redonda – Icapuí-CE no mapa cultural do Brasil, através da realização desse evento de abrangência nacional.

##### Art. 2º – INSCRIÇÕES

**1. DATA DO FESTIVAL:** o Festival será realizado nos dias **09, 10 e 11 de dezembro de 2022**, no município de Icapuí-CE, na Praia da Redonda.

##### **2. PERÍODO DE INSCRIÇÕES:**

Início: **24/10/2022**, através do e-mail [festivalcaisbardaredonda@gmail.com](mailto:festivalcaisbardaredonda@gmail.com)

Término: **23/11/2022** até a meia-noite. Inscrições feitas fora desse período e horário não serão validadas pela comissão.

**3. REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO:** As inscrições serão feitas exclusivamente através do e-mail do festival. O/A responsável pela inscrição deverá enviar, em um ÚNICO e-mail, os seguintes arquivos anexados:

- a- Ficha de inscrição preenchida corretamente e sem rasuras.
- b- Música gravada no formato mp3 e obedecendo ao critério de gravação.
- c- Letra no formato PDF tamanho 12, tipo “arial” (Windows).
- d- Comprovante de pagamento da TAXA de inscrição (R\$50,00).
- e- Documento de identidade do responsável pela inscrição.
- f- Comprovação de endereço para, pelo menos, um/a dos/as autores/as participantes da categoria ROTA DAS FALÉSIAS.

**4. TAXA DE INSCRIÇÃO:** A taxa de inscrição será de **R\$50,00 (cinquenta reais) por música inscrita** e será paga através de PIX ou depósito bancário tradicional, com os seguintes dados:

Banco: Bradesco

Agência: 0621.1

Conta: 0025595-5

Erbênia Maria Girão Ricarte

CPF: 616.872.403-82

PIX (celular): {85}99988-1981

**5. ENVIO DE DOCUMENTOS:** e-mails contendo documentos em separado não serão considerados. Caso isso ocorra, o/a compositor/a responsável pela inscrição deverá enviar um outro e-mail, com TODOS OS DOCUMENTOS, digitando: “ESTE E-MAIL CANCELA E SUBSTITUI OS ANTERIORES”. Reiteramos que todos os itens necessários à inscrição devem ser enviados em um único e-mail.

**6. QUANTIDADE DE INSCRIÇÕES:** Não haverá limite para o número de músicas a serem inscritas. Poderão ser inscritas quantas o/a concorrente desejar, desde que seja paga a taxa de inscrição de cada uma das canções e que sejam enviados todos os dados necessários, corretamente e completos. Cada música terá uma inscrição separada, conforme o item 3 desse regulamento.

**7. INEDITISMO DAS MÚSICAS:** serão aceitas como **inéditas e originais** músicas que já estejam lançadas em CDs INDEPENDENTES ou em outras mídias digitais, como Spotify, iTunes, Google Play, Deezer e semelhantes. **NÃO SERÃO ACEITAS** músicas lançadas em CDs de produtores e selos comerciais não independentes.

**8. PREMIADAS EM OUTROS FESTIVAIS:** Não serão aceitas músicas que já tenham sido premiadas em outros festivais, em qualquer nível de premiação, porém músicas que apenas participaram de festivais, mas não foram premiadas, terão suas inscrições aceitas.

**OBS. MÚSICAS CLASSIFICADAS NO 2º FESTIVAL DE MÚSICA DE PEDRA BRANCA – CE 2022 NÃO SERÃO ACEITAS. SUGERIMOS QUE OS/AS COMPOSITORES/AS INSCREVAM MÚSICAS DIFERENTES PARA OS 2 FESTIVAIS.**

**9. DESCLASSIFICAÇÃO:** Músicas porventura inscritas, aceitas e classificadas, mas que sejam identificadas posteriormente como não cumprindo os critérios de **ineditismo e originalidade**, segundo o regulamento desse festival, serão desclassificadas e retiradas da participação. Nesse caso, o material recebido e a taxa de inscrição não serão devolvidos.

**10. CLASSIFICADAS:** Cada compositor/a participante terá apenas UMA música classificada, mesmo que inscreva várias.

**11. PARCERIAS:** No caso de parcerias, apenas UMA música será selecionada. O/A compositor/a participante que tiver uma música já classificada, sozinho ou em parceria, não poderá ter uma segunda música classificada, em parceria com outro/a compositor/a.

**12. FORMATO DE GRAVAÇÃO DA MÚSICA:** Para efeito da inscrição, somente serão aceitas GRAVAÇÕES, nos seguintes formatos:

12.1 Apenas voz

12.2 Voz mais um instrumento musical ao gosto do participante.

12.3 Não serão aceitas inscrições com músicas que já estejam com arranjos e orquestração. Esse critério objetiva dar UNIFORMIDADE de análise das músicas, proporcionando a todos os/as compositores/as isonomia de condições para competição no momento da seleção das **26 músicas participantes**.

**Art. 3º – CLASSIFICAÇÃO.**

**1. QUANTIDADE DE MÚSICAS CLASSIFICADAS:** Ao todo serão classificadas **26 músicas**, entre as inscritas, distribuídas da seguinte forma.

a. Seis (06) músicas de compositores/as das cidades integrantes do projeto ROTA DAS FALÉSIAS.

**Categoria ROTA DAS FALÉSIAS.**

b. Vinte (20) músicas de compositores/as de todo o território nacional - **Categoria NACIONAL.**

2. A categoria **ROTA DAS FALÉSIAS** visa garantir **seis vagas (06)** para compositores/as da região, valorizando assim os talentos locais.

3. As músicas inscritas na Categoria ROTA DAS FALÉSIAS concorrerão com as demais em pé de igualdade, disputando os mesmos prêmios oferecidos pelo festival e mais uma premiação adicional, pela melhor música dessa categoria.

4. Os/as participantes inscritos na categoria ROTA DAS FALÉSIAS (pelo menos um dos autores) terão, obrigatoriamente, que apresentar, no ato da inscrição, **documento de comprovação de endereço** (conta de água, luz, telefone, ou declaração do titular, de que mora daquele endereço) em um dos municípios da Rota das Falésias, a seguir listados.

#### **5. CIDADES E LOCALIDADES INTEGRANTES DA ROTA DAS FALÉSIAS:**

a- Ceará: Eusébio, Aquiraz, Pindoretama, Cascavel, Beberibe, Fortim, Aracati e Icapuí.

b- Rio Grande do Norte: Mossoró, Tibau, Grossos, Areia Branca e Porto de Mangue.

#### **Art. 4º – APRESENTAÇÃO**

**1. ARRANJOS:** Após a classificação das 26 músicas, os/as participantes poderão enviar suas gravações com arranjos, em até três (3) dias após a divulgação das músicas selecionadas, caso desejem que elas sejam assim executadas durante o festival. Os/as participantes também poderão enviar partituras dos arranjos logo após a classificação. Aqueles que não tiverem possibilidade de enviar tais arranjos ou partituras contarão com a banda-base do festival para fazer isso, estritamente durante o tempo reservado ao ensaio e dentro das limitações dos instrumentos.

**2. MÍDIA DE PUBLICAÇÃO DAS MÚSICAS:** A publicação das músicas vencedoras e finalistas do festival poderá ser feita com a mídia (áudio) enviada pelo/a concorrente, já com os arranjos, no formato que ele/ela deseja que a canção seja executada no festival. Caso o/a concorrente não mande sua música, gravada com arranjos, no prazo estabelecido, o formato em que ela será publicada nas mídias será o mesmo que o enviado para inscrição, ou seja, uma voz e um instrumento.

**3. APRESENTAÇÃO DO FESTIVAL:** A realização do festival ocorrerá em três etapas, a saber:

**PRIMEIRA ETAPA: dia 09/12/2022** – Apresentação, na noite desse mesmo dia, nos horários definidos nesse regulamento, de **13 músicas** classificadas. Os/as integrantes do júri darão as notas de imediato, porém o resultado só será divulgado após a apresentação de todas as canções, ao final do evento na noite seguinte.

**SEGUNDA ETAPA: dia 10/12/2022** – Apresentação, na noite desse mesmo dia, nos horários definidos nesse regulamento, das **13 classificadas** restantes. Os/as integrantes do júri darão suas notas para os participantes dessa noite, e em seguida se reunirão para fazer a seleção das 13 músicas finalistas, com base nas notas atribuídas a cada uma das músicas e no debate entre os/as jurados/as.

**4.SEQUÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DAS MÚSICAS FINALISTAS:** Na mesma noite da segunda etapa, 10/12/2022, será sorteada, na presença dos participantes, a sequência de apresentação das canções finalistas, para o dia seguinte.

**TERCEIRA ETAPA: dia 11/12/2022** – Apresentação das **13 músicas selecionadas** pelo júri, nos horários definidos nesse regulamento, e premiação final conforme critérios aqui definidos. Essa será a noite da GRANDE FINAL.

**5.SEQUÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DA PRIMEIRA E SEGUNDA ETAPA:** A comissão organizadora realizará sorteio para definir a sequência de apresentação das músicas das duas primeiras etapas. Esta sequência será informada a todos/as os/as participantes, com a devida antecedência, de forma que possam programar suas viagens até a Redonda.

**6. HORÁRIOS DE APRESENTAÇÃO:** As músicas serão apresentadas a partir das 22h de cada dia.

**7. ENSAIOS:** Os ensaios ocorrerão da seguinte forma:

**SEXTA-FEIRA, 09/12/2022:** os/as compositores/as e/ou intérpretes das **13 músicas** ensaiarão no período da tarde na barraca **Cais Bar da Redonda**, a partir das 13 horas. Ensaiarão as músicas sorteadas para apresentação na noite desse mesmo dia.

**SÁBADO, 10/12/2022:** os/as compositores/as e/ou intérpretes das **13 músicas restantes** ensaiarão no período da tarde na barraca **Cais Bar da Redonda**, a partir das 13 horas. Ensaiarão as músicas sorteadas para apresentação na noite desse mesmo dia.

**DOMINGO:** Não haverá ensaio das músicas finalistas. Esse dia será de relaxamento para os/as músicos/as e também os/as participantes, para desfrutar as águas mornas e calmas da Praia da Redonda

**8. DURAÇÃO DO ENSAIO:** Cada intérprete participante terá o tempo de aproximadamente MEIA hora para o ensaio.

**9. PREPARAÇÃO PARA O ENSAIO:** Recomendamos que os/as concorrentes que não enviaram partituras ou áudios dos arranjos venham preparados/as com o formato em que desejam apresentar sua canção, evitando perda de tempo no ensaio.

**10. PARTICIPANTE COM BANDA PRÓPRIA:** Os/as participantes poderão utilizar sua própria banda, devendo, para tanto, comparecer à passagem de som e arcar com os custos totais de seus/suas integrantes. Não será necessária a participação dessa banda nos ensaios, mas na passagem de som será indispensável.

**11. PASSAGEM DE SOM:** Para cada um dos dias de apresentação serão sorteadas duas músicas para a passagem de som. Quem não utilizar a banda-base do festival será incluído obrigatoriamente na passagem de som, devendo, para tanto, estar com a música perfeitamente ensaiada. A passagem de som se iniciará às 19h de cada dia.

**12. BANDA DO FESTIVAL:** O festival fornecerá uma banda-base para execução das músicas que terá a seguinte formação: bateria ou percussão, contrabaixo, guitarra ou violão (o/a participante pode escolher), teclado ou acordeom (o/a participante pode escolher).

**13. SUGESTÃO DOS INSTRUMENTOS:** Os/as compositores/as participantes poderão sugerir, na FICHA DE INSCRIÇÃO, quais instrumentos, dentre os oferecidos pelo festival, pretendem utilizar

para apresentação de sua música, bem como o(s) instrumento(s) extras que deseje utilizar – neste caso, por sua conta, quanto a todos os itens necessários à presença dos/as músicos/as, como cachê, hospedagem, alimentação, transporte, sem nenhum ônus financeiro ou logístico para o festival.

**14. INSTRUMENTO EXTRA:** O/a intérprete participante poderá incluir um instrumento extra de sua preferência, desde que arque com os custos integrais do/a músico/a executante (cachê, transporte, hospedagem, alimentação etc) e que este/a compareça aos ensaios e à passagem de som, nos horários acordados.

**15. NOTA GERAL:** As músicas só serão aceitas com letra em português. Não podem conter teor preconceituoso, homofóbico, racista, manifestação de ódio, estímulo à violência ou expressões pornográficas. Expressões curtas, em outros idiomas, serão aceitas desde que usadas pontualmente para destacar algum conteúdo.

#### **Art. 5º- ORGANIZAÇÃO e LOGÍSTICA**

**1. TRANSPORTE:** Infelizmente neste ano a produção do festival não terá condições de oferecer transporte aos/às compositores/as e intérpretes participantes (ver justificativa no Art. 6º).

**2. HOSPEDAGEM:** O festival fornecerá hospedagem na **Praia da Redonda, Icapuí-CE SOMENTE PARA UM/A PARTICIPANTE** de cada música, indicado pelo/a/s compositor/a/es/as. Os apartamentos serão compartilhados por, no máximo, três (03) pessoas.

**3. ALIMENTAÇÃO:** Serão fornecidos ALMOÇO e JANTAR durante os dias do festival, **SOMENTE PARA UM/A** dos/as participantes de cada música, indicado pelo/a/s compositor/a/es/as. A organização definirá os lugares dessas refeições após a chegada à **Praia da Redonda, Icapuí-CE.**

**4. CONTATO COM A ORGANIZAÇÃO:** o e-mail do festival será usado apenas para inscrição das músicas. Toda a comunicação posterior será feita pelo número de WhatsApp da organização do festival. Para tanto a comunicação será centralizada em uma única pessoa, que terá próxima de si toda a equipe organizadora para solucionar qualquer problema.

e-mail: [festivalcaisbardaredonda@gmail.com](mailto:festivalcaisbardaredonda@gmail.com)

WhatsApp: +55 85 98844.6236

Facebook: [festivalcaisbardaredonda](https://www.facebook.com/festivalcaisbardaredonda)

Instagram [@festivalcaisbardaredonda](https://www.instagram.com/festivalcaisbardaredonda)

#### **Art. 6º – PREMIAÇÃO DO FESTIVAL**

O 2º Festival de Música da Rota das Falésias oferecerá a seguinte premiação:

**1. PRIMEIRO LUGAR:** R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

**2. SEGUNDO LUGAR:** R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

**3. TERCEIRO LUGAR:** R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).

**4. MELHOR INTÉRPRETE:** R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)

**5. ACLAMAÇÃO POPULAR:** R\$ 1.000,00 (Hum mil reais). Na finalíssima, o público participará com aplausos para a escolha da música que ganhará o troféu de “aclamação popular”.

**6. PRIMEIRO LUGAR ROTA DAS FALÉSIAS:** R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)

**Parágrafo único:** Esclarecemos aos/às participantes que a diminuição dos valores da premiação, em relação ao festival do ano passado, se deve à dificuldade ainda maior de captação de recursos, em ano eleitoral. O festival acontecerá mais uma vez com recursos próprios da produção e com alguns apoios de menor porte, como parcerias com fornecedores de produtos e serviços, por exemplo. Esperamos a compreensão e a participação de todos, pois o objetivo é mantermos o festival acontecendo, realizarmos esta segunda edição, sem haver interrupção na promoção anual do evento, fazendo parte do calendário cultural do nosso estado. Esperamos que melhores condições sejam possíveis para o festival do ano que vem, com mais atenção dos gestores públicos e das políticas públicas de cultura e turismo. Para isso, são fundamentais a união, a mobilização e a atuação permanente dos/as músicos/as cobrando esse apoio e essa atenção.

#### **Art. 6º – JÚRI.**

1.A comissão julgadora será formada por pessoas de expressão nas áreas da música e da cultura, tanto do estado do Ceará como da região da Rota das Falésias. A comissão julgadora é SOBERANA e de suas decisões não cabem recursos. Cabe destacar a todos/as que entre os principais objetivos do festival estão a divulgação musical, a valorização da arte e da cultura, a busca de mais visibilidade para os/as músicos/as, a integração entre os/as participantes, a alegria de podermos estar juntos e nos confraternizarmos, em um espaço tão especial quanto a Praia da Redonda, após os difíceis tempos de isolamento social nos momentos mais graves da pandemia, que levou de nosso convívio vários/as colegas. O espírito fraterno e de amizade, a possibilidade de novas parcerias musicais e de produção, o intercâmbio e a troca de contatos, o fortalecimento da nossa cena musical, a convivência com a comunidade da Redonda, a experiência de viver momentos de beleza e enriquecimento musical são motivos para que todos possamos estar afinados quanto a realizar um evento em que a leveza, o congraçamento e a cooperação falem mais alto do que a competição.

#### **Art. 7º – IMPEDIMENTOS.**

1.Na hipótese de ocorrência de força maior, inviabilização de custos, ato de autoridade administrativa ou judicial, assim como tumultos, greves, luto oficial, convulsão social, alagamentos, obstrução das vias de transporte, atos da natureza, queda de energia, acidentes e outras fatalidades ou circunstâncias que impeçam a realização das apresentações, o festival não será realizado em suas apresentações presenciais e as músicas vencedoras serão escolhidas pela comissão julgadora utilizando as gravações enviadas na inscrição.

#### **Art. 8º – CONSIDERAÇÕES FINAIS**

1.No ato da assinatura da inscrição, o/a responsável, bem como os/as autores e intérpretes, cederão os direitos de som e imagem e autorizarão a divulgação da música nas diversas mídias vigentes, e nos meios de comunicação em geral, com objetivo de divulgação do festival e de seus participantes.

2. Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos soberanamente pela comissão organizadora.

3. Durante as três noites do festival, teremos lua cheia na Praia da Redonda e maré baixa, a partir das 22 horas, possibilitando ocupação extensa da faixa de areia da praia.

4-COMISSÃO ORGANIZADORA:

*Joaquim Ernesto Barreto Cavalcante*

*Roberto Flavio Almeida*

*Erbenia Maria Girão Ricarte*

*Isaac Cândido*

*Felipe Douglas Magalhães da Silva*

*Leandro Oliveira Barreto Cavalcante*

*Antônio Castelo Branco de Menezes*